

AVISO
ABERTURA DE CONCURSO INTERNO
PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Serve o presente aviso para informar acerca da abertura de concurso para selecção de professor bibliotecário nos termos da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho. Este Aviso será colocado na página eletrónica do Agrupamento.

1. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas decorre de **20 a 22 de julho** de 2015.

2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas a professor bibliotecário devem ser entregues, no prazo referido em 1, em suporte de papel, nos serviços administrativos do Agrupamento, das 9 às 16.30 acompanhados da documentação comprovativa dos elementos referidos no ponto 7.3. e de uma minuta de manifestação de interesse, que se anexa a este Aviso.

As candidaturas também poderão ser entregues via e-mail, devendo os candidatos enviar para o e-mail aq.campomaior@gmail.com, até às 16.30 horas do dia 22 de julho, a documentação solicitada.

3. Prazo para seleção de candidaturas

A seleção das candidaturas decorrerá no dia 23 de julho de 2015.

4. Prazo para publicitação dos resultados

A publicitação dos resultados será feita no dia 23 de julho de 2015, na página eletrónica do Agrupamento.

5. Número de lugares a serem preenchidos

O número de lugares a preencher neste Agrupamento é de **2 (dois)**

6. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso interno

1. Poderão concorrer a professor bibliotecário os docentes que reúnam, **cumulativamente**, as seguintes condições:

- a) Sejam quadro de escola do Agrupamento de Escolas de Campo Maior.
- b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o ponto 2 do número 6.
- c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
- d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário

2. São considerados critérios de admissão a concurso os requisitos a seguir indicados, de acordo com a alínea b) do número 1 do ponto 6.

a) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área da Gestão da Informação/Ciências da Informação/ Ciências Documentais/Bibliotecas Escolares, obtido através da conclusão de um dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE – correspondente à pontuação de **35 pontos**;

b) Cursos de pós-licenciatura portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal, de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação – correspondente à pontuação de **25 pontos**;

c) Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação, obtida pela conclusão dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (Licenciatura) – correspondente a **20 pontos**;

d) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão de cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou Curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka – Projecto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares – correspondente a **10 pontos**;

e) Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – correspondente a **1 ponto**.

7. Método de selecção de candidaturas

7.1 Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos previstos no ponto 6.1 possua a pontuação mais elevada, de acordo com os seguintes critérios:

7.2 A selecção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada através da seguinte fórmula: **A+B+C = total de pontos**;

7.3 Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

- **A: O** número de pontos obtidos nos termos previstos no número dois do ponto 6;
- **B: 3 pontos**, por cada ano lectivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou Coordenador de Biblioteca Escolar, integrado ou não na RBE, elemento das equipas que nas direcções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares, Coordenador Interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- **C: 1 ponto**, por cada ano lectivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

7.4 A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efectuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A,B ou C do ponto 7.3

7.5 O docente com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no ponto 7.2 é designado pelo Director do Agrupamento para o exercício de funções de professor bibliotecário.

8. Período de vigência da função

8.1 O período de vigência do exercício de funções de professor bibliotecário selecionado internamente é de quatro anos, podendo ser renovado por igual período.

8.2 A renovação efectua-se desde que haja interesse do Director do Agrupamento e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com a Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

Campo Maior, em 19 de julho de 2015

O Diretor

José Emílio Faleira Pernas